



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CAMPUS CACHOEIRA DO SUL
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
NÚCLEO DE ESTUDOS EM GESTÃO DE RISCOS E INFRAESTRUTURA - GRIN

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA –
PIBIC/CNPq /UFSM**

EDITAL 32/2020

O Laboratório **GRIN** (*Núcleo de Estudos em Gestão de Riscos em Infraestrutura*) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) - Campus Cachoeira do Sul, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação em *Engenharias (Transportes e Logística; Produção, Elétrica, Mecânica, Agrícola), Administração e Ciências Contábeis* da UFSM para Bolsa **PIBIC**.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	31/08/2020
Inscrição dos candidatos	31/08/2020 a 02/09/2020
Avaliação dos candidatos / Entrevista	03/09/2020
Divulgação do resultado preliminar	03/09/2020
Divulgação do Resultado Final	04/09/2020

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 31/08/2020 a 02/09/2020

2.2 Local: As inscrições serão realizadas online, por meio do envio dos documentos obrigatórios para o e-mail do Laboratório GRIN – grin.cs@ufsm.br

2.4 Documentos Obrigatórios:

- a) Cópia do histórico escolar;
- b) Horários disponíveis para realização das atividades como bolsista (ver anexo a)
- c) Currículo Lattes.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada pelos seguintes itens:

3.1.1 Entrevista individual.

Será realizada com os candidatos, na qual será avaliada as competências, habilidades e critérios definidos para a execução do projeto de pesquisa. A entrevista será realizada no dia **03/09/2020**, conforme agendamento de horário a ser realizado **pelo coordenador do projeto**. As informações referente ao processo serão enviadas para o e-mail do candidato.

3.1.2 Avaliação do currículo lattes dos candidatos.

O currículo deverá ser **entegues em formato PDF** e encaminhados ao e-mail **grin.cs@ufsm.br** entre os dias 31/08/2020 a 02/09/2020 (período das inscrições).

3.1.3 Avaliação do histórico escolar.

3.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0, respeitando o limite máximo de 10,0; Os demais candidatos, com nota inferior a 6,0 serão considerados reprovados.

3.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas, conforme classificação e quantidade de vagas disponíveis.

3.2 Da pontuação.

- Currículo – peso 3.0 pontos;
- Histórico Escolar – peso 1.0 pontos;
- Entrevista – Peso 6.0 pontos.

3.3 Dos pré-requisitos para candidatar-se a seleção:

- Poderão se candidatar estudantes regularmente matriculados nos seguintes cursos de graduação na UFSM: Engenharias (Transportes e Logística; Produção, Elétrica, Mecânica, Agrícola), Administração e Ciências Contábeis.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até 12 meses (setembro de 2010 a agosto de 2021).

Vaga	Nome do Projeto	Coordenador
01	GESTÃO DA CAPACIDADE INOVATIVA E INOVAÇÃO SUSTENTÁVEL EM ORGANIZAÇÕES INDUSTRIAS BRASILEIRAS	Prof. Dr. Lucas Veiga Avila

5. DOS REQUISITOS PARA INDICAÇÃO DO BOLSISTA

5.1 Estar regularmente matriculado no curso (que atende aos pré-requisitos) de graduação da Universidade Federal de Santa Maria durante o período final de vigência da bolsa.

5.2 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.3 Possuir conta corrente pessoal no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.4 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de no mínimo 16 (dezesseis) horas semanais e no máximo 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.5 Publicar os resultados obtidos na pesquisa na Jornada Acadêmica Integrada – JAI 2021.

5.6 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.7 Ter aprovação em seleção pública, realizada pelo coordenador do projeto, de acordo com a Resolução N. 001/2013.

5.8 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados Pelo Laboratório GRIN conforme CRONOGRAMA.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3 O candidato aprovado através da divulgação do Resultado Final deverá realizar assinatura de Termo de Compromisso até **o dia 05 de setembro com** o coordenador do Projeto.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelos e-mail **lucas.avila@ufsm.br**

Cachoeira do Sul, 31 de agosto de 2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CAMPUS CACHOEIRA DO SUL
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
NÚCLEO DE ESTUDOS EM GESTÃO DE RISCOS E INFRAESTRUTURA – GRIN

ANEXO A

Nome do Estudante: _____

Projeto: GESTÃO DA CAPACIDADE INOVATIVA E INOVAÇÃO SUSTENTÁVEL EM ORGANIZAÇÕES INDUSTRIAS BRASILEIRAS.

HORÁRIOS DISPONÍVEIS DO CANDIDATO

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

Informações complementares:

- Marque com X os turnos disponíveis.